Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

IEI № 1.232/90

Dispõe sobre concessão de gratuidade nas linhas de ônibus urbanos, que circulam neste Município.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito *
Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida gratuidade aos membros da Polí- cia Militar, quando em serviço, na utilização das linhas de ônibus urbanos, que circulam no Município de Itapecerica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 31 de outubro de 1990.

h, u u u ueseu j.,, Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal